

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

Ficha

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2022

119.055

01

IMÓVEL: Casa nº 188, situada na Rua Said Baruque Homse, no Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo, no município de Pouso Alegre/MG, **com a área construída de 43,79 m²**, e seu respectivo terreno, sendo o Lote 16 da Quadra 17, **com área de 220,00 m²** de superfície, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** 11,00 metros, confrontando com a Rua Said Baruque Homse; **Lateral Direita:** 20,00 metros, confrontando com a Rua Vicente Calderaro; **Lateral Esquerda:** 20,00 metros, confrontando com Lote 14; **Fundos:** 11,00 metros, confrontando com Lote 15.

PROPRIETÁRIO: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.837/0001-15, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

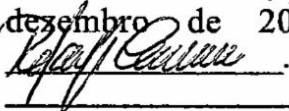
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2.600 do Livro 2, desta Serventia. Loteamento registrado sob o **R-137-2.600**. (Emolumentos: R\$ 53,95 Recomepe: R\$ 3,24 TFFJ: R\$ 17,99 ISS: R\$ 2,86 Total: R\$ 78,04. Qtd: 1. Cod. 4401. Selo: GFW50116. Cód. Segurança: 1930641528248139). Dou fé. Pouso Alegre, 25 de novembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho *Rafael Carvalho*.

Av-1-119.055 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Procedo a presente averbação de transporte, de ofício, para constar que foi registrado no **R-4, Av-5 e Av-6** da **Matrícula anterior 2.600**, a hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula, nos seguintes termos: **DEVEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.837/0001-15, com sede em Belo Horizonte/MG. **CREDOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.633.686/001 com sede em Brasília/DF. **TÍTULO:** Contrato particular de empréstimo para produção de habitações e de refinanciamento para sua comercialização, firmado em 30/08/1977, e acompanhado de Anexos I, II e que o integram. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$59.958.298,60 correspondentes a 122.908,18235 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH). **PRAZO:** 300 (trezentos) meses. **GARANTIAS:** Além da hipotecária e suplementar, a fiança prestada pelo Estado de Minas Gerais e a garantia fiduciária, conforme cláusula 9ª, a, b, e c, §§ 1º e 4º do contrato. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04). Dou fé. Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho *Rafael Carvalho*.

Av-2-119.055 - HIPOTECA DE 2º GRAU - Procedo a presente averbação de transporte, de ofício, para constar que foi registrado no **R-7** da **Matrícula anterior 2.600**, a hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula, nos seguintes termos: **DEVEDOR: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS**

Continua no verso.

GERAIS - COHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.837/0001-15, com sede em Belo Horizonte/MG. **CREDOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.633.686/001 com sede em Brasília/DF. **TÍTULO:** Contrato de empréstimo para construção de equipamento comunitário particular no conjunto habitacional Bairro Chapadão, passado em 10/06/1980. **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$3.252.508,00, correspondentes a 5.950,00 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$546,64 para o trimestre iniciado em 01/04/1980. **PRAZO:** O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 12 (doze) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula terceira para o primeiro desembolso e a terminar em 17/08/1981, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestado por escrito à mutuária. A mutuária amortizará o empréstimo de acordo com as seguintes condições básicas: a) Prazo de amortização de 216 meses, contado a partir do término da carência; b) Taxa anual de juros nominal de 7% e efetiva de 7,230%; c) Vencimento da primeira prestação no dia 17 do mês seguinte ao término do prazo de carência. Demais condições constantes do contrato. *(Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04).* Dou fé. Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2022. Oficial Substituto: Rafael de Almeida Carvalho



PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO